



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

DECISÃO DOS RECURSOS

I DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo **AGENTE ADMINISTRATIVO** que insurgem contra a publicação do Resultado Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA, ESTADO DO CEARÁ, CONFORME EDITAL 001/2014.**

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

Nº	CANDIDATO No	QUESTÕES
01	20142371	1, 6, 8, 13, 32, 34, 38, 40
02	20142696	6, 8, 12, 13, 34, 40
03	20142546	15, 34, 40
04	20142777	34, 37,
05	20142773	34
06	20142769	35, 37, 40
07	20142769	34, 38, 40
08	20142715	34
09	20142622	34, 39, 40

II

DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS

ANÁLISE DOS RECURSOS

As questões suscitadas pelo recorrente são a seguir analisadas:

QUESTÃO 01

Não Procedem as alegações do recorrente.

1. A resposta esperada é aquela em que o candidato identifique o texto como argumentativo, humorístico e jornalístico, ou seja, **opção C**. Apresenta-se, no texto sobre a narrativa de Chapeuzinho vermelho, um encadeamento de características e gêneros, partindo da notícia (texto jornalístico) como mote para o humorismo presente no texto argumentativo, no qual se confrontam diversas vozes, caracterizando um texto eminentemente polifônico-argumentativo.
2. Muito longe de tal caracterização apenas explicitada, o texto injuntivo, objeto de questionamento por parte do candidato, deve apresentar um conjunto de instruções ao leitor, controlando o comportamento do destinatário. São textos que incitam à ação, impõem regras ou fornecem instruções ou indicações para a realização de um trabalho ou utilização de um instrumento. São exemplos clássicos de textos injuntivos os manuais de instruções, as receitas culinárias, as leis ou as regras de trânsito, por exemplo.

INDEFERIDO

QUESTÃO 06

Não Procedem as alegações do recorrente.

- O que se solicita, no enunciado da questão, é a função sintática da expressão “Eeeei!”. A interjeição (conceito reclamado pelo candidato como resposta correta e correspondente à opção A) nunca poderá funcionar sintaticamente, tendo em vista



CONSULPAM

Consultoria Público - Privada

consistir numa categorização morfológica, ou seja, numa classe de palavras. Busca-se a função sintática da expressão, o que corresponde à **opção C**, vocativo.

INDEFERIDO

QUESTÃO 08

Não Procedem as alegações do recorrente.

Solução:

Mercadoria → comprada por R\$70,00

→ vendida por R\$80,00

→ lucro de R\$10,00

Mercadoria → recomprada por R\$90,00

→ vendida por R\$100,00

→ lucro de R\$10,00

10+10 = lucro R\$20,00

INDEFERIDO

QUESTÃO 12

Não Procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

QUESTÃO 13

Procedem as alegações do recorrente.

Questão NULA

DEFERIDO



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

QUESTÃO 15

Não Procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

QUESTÃO 32

Não Procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

QUESTÃO 34

Procedem as alegações do recorrente.

Responde corretamente à questão a alternativa “A”.

DEFERIDO

QUESTÃO 35

Não Procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

QUESTÃO 37

Não Procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

QUESTÃO 38

Não Procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

QUESTÃO 39

Não Procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

QUESTÃO 40

Não Procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2013 que rege este concurso. Fica reiterado que “*A Banca Examinadora constitui-se na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais*”.

Publique-se,

Fortaleza – CE 11 de março de 2014.

CONSULPAM

DECISÃO DOS RECURSOS

I DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo **ASSISTENTE SOCIAL** que insurgem contra a publicação do Resultado Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA, ESTADO DO CEARÁ, CONFORME EDITAL 001/2014.**

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

Nº	CANDIDATO No	QUESTÕES
01	20144355	25, 27, 32, 38
02	20144333	07, 25, 27, 32, 38
03	20143930	27, 32
04	20144280	7, 25, 27, 32, 38
05	20144413	07, 25, 27, 32, 38

II DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS

ANÁLISE DOS RECURSOS

As questões suscitadas pelo recorrente são a seguir analisadas:

QUESTÃO 07

Procedem as alegações do recorrente.

Responde corretamente à questão a alternativa “A”

DEFERIDO



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

QUESTÃO 25

Não Procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

QUESTÃO 27

Não Procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

QUESTÃO 32

Não Procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

QUESTÃO 38

Não Procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2013 que rege este concurso. Fica reiterado que “*A Banca Examinadora constitui-se na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais*”.

Publique-se,

Fortaleza – CE 11 de março de 2014.

CONSULPAM

DECISÃO DOS RECURSOS

I DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo **ATENDENTE** que insurgem contra a publicação do Resultado Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA, ESTADO DO CEARÁ, CONFORME EDITAL 001/2014.**

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

Nº	CANDIDATO No	QUESTÕES
01	20140298	23

II DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS ANÁLISE DOS RECURSOS

As questões suscitadas pelo recorrente são a seguir analisadas:

QUESTÃO 23

Não Procedem as alegações do recorrente.

Conforme o próprio material que a candidata enviou, a letra D está parcialmente correta. Ela é correta até o momento que diz: a segregação dos Resíduos de Serviço de Saúde é

uma etapa do manejo que separa os resíduos no momento de sua geração. O restante da letra D que diz: *e na disposição final em aterro de resíduos*, está INCORRETO.

A alternativa **C** está CORRETA, pois os resíduos são recolhidos imediatamente após o término dos procedimentos, não necessitando de tampa de vedação.

Essas disposições estão de acordo com o Regulamento Técnico para o gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde, Legislação em Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.

INDEFERIDO

III DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2013 que rege este concurso. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora constitui-se na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”*.

Publique-se,

Fortaleza – CE 11 de março de 2014.

CONSULPAM

DECISÃO DOS RECURSOS

I DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** que insurgem contra a publicação do Resultado Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA, ESTADO DO CEARÁ, CONFORME EDITAL 001/2014.**

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

Nº	CANDIDATO No	QUESTÕES
01	20142759	13,40

II DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS ANÁLISE DOS RECURSOS

As questões suscitadas pelo recorrente são a seguir analisadas:

QUESTÃO 13

Procedem as alegações do recorrente.

Questão NULA

DEFERIDO



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

QUESTÃO 40

Procedem as alegações do recorrente.

Responde corretamente à questão a alternativa “B”

DEFERIDO

III DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2013 que rege este concurso. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora constitui-se na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”*.

Publique-se,

Fortaleza – CE 11 de março de 2014.

CONSULPAM



CONSULPAM

Consultoria Público - Privada

DECISÃO DOS RECURSOS

I DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo **ENFERMEIRO OBSTETRA** que insurgem contra a publicação do Resultado Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA, ESTADO DO CEARÁ, CONFORME EDITAL 001/2014**.

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

Nº	CANDIDATO No	QUESTÕES
01	20144187	35, 44

II DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS ANÁLISE DOS RECURSOS

As questões suscitadas pelo recorrente são a seguir analisadas:

QUESTÃO 35

Não Procedem as alegações do recorrente.

O método de Dubowitz combina a análise de caracteres externos *E* exame neurológico, obtendo-se a idade gestacional em semanas. *É o mais confiável, pois traz pequena margem de erro*. O capurro trabalha *somente* critérios somáticos, não estando indicado para gestações abaixo de 29 semanas. Vale lembrar que a gestante **NÃO** sabia ao certo a idade gestacional.

INDEFERIDO

QUESTÃO 44

Não Procedem as alegações do recorrente.

Os eritrócitos tendem a diminuir com a evolução da gravidez e por diversos motivos este fato exige intensa investigação laboratorial, não apenas o hemograma completo e deve-se investigar também a história de saúde antes da gestação. Durante a gestação pode haver a hemodiluição, que leva a resultados de anemia incorretos. A hemodiluição começa a se desenvolver a partir da 6ª semana. Por tudo isso, a dieta normal nem sempre é suficiente para suprir as necessidades de ferro, sendo necessários até dois anos para estabelecer os depósitos perdidos. Assim sendo, a suplementação é indicada, mesmo em pacientes normais.
(Infarma, v.17, nº 7/9, 2005).

INDEFERIDO

III DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2013 que rege este concurso. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora constitui-se na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”*.

Publique-se,

Fortaleza – CE 11 de março de 2014.

CONSULPAM

DECISÃO DOS RECURSOS

I DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo **ENFERMEIRO ESP. SAÚDE MENTAL** que insurgem contra a publicação do Resultado Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA, ESTADO DO CEARÁ, CONFORME EDITAL 001/2014.**

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

Nº	CANDIDATO No	QUESTÕES
01	20144193	49
02	20143718	17, 47, 50

II DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS ANÁLISE DOS RECURSOS

As questões suscitadas pelo recorrente são a seguir analisadas:

QUESTÃO 17

Não Procedem as alegações do recorrente.

A questão sob questionamento assim foi redigida:

I - Segundo a Lei nº 8.666/93, são modalidades de licitação a concorrência, a tomada de preços, o convite, o concurso, o leilão e o pregão.

Entretanto, a Lei nº 8.666/93 estabeleceu apenas as seguintes modalidades licitatórias:
Art. 22. São modalidades de licitação:

- I - concorrência;
- II - tomada de preços;
- III - convite;
- IV - concurso;
- V - leilão.

A figura do Pregão foi instituída em nosso ordenamento jurídico por meio da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, sendo fruto da conversão da Medida Provisória nº 2.182-18, de 23.08.2001, originada na Medida Provisória nº 2.026, de 04.05.2000).

Desse modo, a alternativa está falsa ao incluir o pregão como modalidade licitatória prevista na Lei nº 8.666/93.

INDEFERIDO

QUESTÃO 47

Procedem as alegações do recorrente.

Questão NULA

DEFERIDO

QUESTÃO 49

Procedem as alegações do recorrente.

Responde corretamente à questão a alternativa “D”

DEFERIDO



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

QUESTÃO 50

Não Procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

III DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2013 que rege este concurso. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora constitui-se na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”*.

Publique-se,

Fortaleza – CE 11 de março de 2014.

CONSULPAM



CONSULPAM

Consultoria Público - Privada

DECISÃO DOS RECURSOS

I DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo **FISIOTERAPEUTA** que insurgem contra a publicação do Resultado Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA, ESTADO DO CEARÁ, CONFORME EDITAL 001/2014.**

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

Nº	CANDIDATO No	QUESTÕES
01	20143817	39

II DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS ANÁLISE DOS RECURSOS

As questões suscitadas pelo recorrente são a seguir analisadas:

QUESTÃO 39

Procedem as alegações do candidato.

Questão NULA

DEFERIDO

III DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as



CONSULPAM

Consultoria Público - Privada

decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2013 que rege este concurso. Fica reiterado que “*A Banca Examinadora constitui-se na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais*”.

Publique-se,

Fortaleza – CE 11 de março de 2014.

CONSULPAM



CONSULPAM

Consultoria Público - Privada

DECISÃO DOS RECURSOS

I DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo **MÉDICO CLÍNICO GERAL** que insurgem contra a publicação do Resultado Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA, ESTADO DO CEARÁ, CONFORME EDITAL 001/2014.**

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

Nº	CANDIDATO No	QUESTÕES
01	20143777	40, 42, 49, 50.

II DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS

ANÁLISE DOS RECURSOS

As questões suscitadas pelo recorrente são a seguir analisadas:

QUESTÃO 40

Procedem as alegações do recorrente.

Questão NULA

DEFERIDO

QUESTÃO 42

Não Procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

QUESTÃO 49

Procedem as alegações do recorrente.

Questão **NULA**

DEFERIDO

QUESTÃO 50

Procedem as alegações do recorrente.

Questão **NULA**

DEFERIDO

III DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2013 que rege este concurso. Fica reiterado que “*A Banca Examinadora constitui-se na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais*”.

Publique-se,

Fortaleza – CE 11 de março de 2014.

CONSULPAM



CONSULPAM

Consultoria Público - Privada

DECISÃO DOS RECURSOS

I DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I** que insurgem contra a publicação do Resultado Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA, ESTADO DO CEARÁ, CONFORME EDITAL 001/2014.**

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

Nº	CANDIDATO No	QUESTÕES
01	20143158	17,
02	20143156	7, 12
03	20144684	7, 12

II DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS ANÁLISE DOS RECURSOS

As questões suscitadas pelo recorrente são a seguir analisadas:

QUESTÃO 07

Procedem as alegações do recorrente.

Responde corretamente à questão a alternativa “A”

DEFERIDO

QUESTÃO 12

Procedem as alegações do recorrente.

Questão NULA

DEFERIDO

QUESTÃO 17

Não Procedem as alegações do recorrente.

A questão sob questionamento assim foi redigida:

I - Segundo a Lei nº 8.666/93, são modalidades de licitação a concorrência, a tomada de preços, o convite, o concurso, o leilão e o pregão.

Entretanto, a Lei nº 8.666/93 estabeleceu apenas as seguintes modalidades licitatórias:
Art. 22. São modalidades de licitação:

- I - concorrência;
- II - tomada de preços;
- III - convite;
- IV - concurso;
- V - leilão.

A figura do Pregão foi instituída em nosso ordenamento jurídico por meio da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, sendo fruto da conversão da Medida Provisória nº 2.182-18, de 23.08.2001, originada na Medida Provisória nº 2.026, de 04.05.2000).

Desse modo, a alternativa está falsa ao incluir o pregão como modalidade licitatória prevista na Lei nº 8.666/93.

INDEFERIDO



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2013 que rege este concurso. Fica reiterado que “*A Banca Examinadora constitui-se na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais*”.

Publique-se,

Fortaleza – CE 11 de março de 2014.

CONSULPAM



CONSULPAM

Consultoria Público - Privada

DECISÃO DOS RECURSOS

I DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL** que insurgem contra a publicação do Resultado Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA, ESTADO DO CEARÁ, CONFORME EDITAL 001/2014.**

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

Nº	CANDIDATO No	QUESTÕES
01	20144484	7, 12

II DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS ANÁLISE DOS RECURSOS

As questões suscitadas pelo recorrente são a seguir analisadas:

QUESTÃO 07

Procedem as alegações do recorrente.

Responde corretamente à questão a alternativa “A”

DEFERIDO

QUESTÃO 12

Procedem as alegações do recorrente.

Questão NULA

DEFERIDO



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2013 que rege este concurso. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora constitui-se na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”*.

Publique-se,

Fortaleza – CE 11 de março de 2014.

CONSULPAM

DECISÃO DOS RECURSOS

I DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo **PROFESSOR DA CIÊNCIAS HUMANAS** que insurgem contra a publicação do Resultado Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA, ESTADO DO CEARÁ, CONFORME EDITAL 001/2014.**

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

Nº	CANDIDATO No	QUESTÕES
01	20143393	07, 12
02	20143724	04, 17

II DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS ANÁLISE DOS RECURSOS

As questões suscitadas pelo recorrente são a seguir analisadas:

QUESTÃO 04

Não Procedem as alegações do recorrente.

- Esperava-se do candidato que demonstrasse conhecimento sobre as figuras de linguagem/estilo descritas nas opções:

- a) Repetição (próxima) de sons consonânticos iguais ou semelhantes. Correspondente à figura **aliteração**, demonstrada no texto pelas expressões “amassa”, “a massa”, “salga”, “na mesa” etc, em que a repetição do fonema “s” provoca um efeito estilístico sonoro. **Esta é a resposta correta.**



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

b) Interrupção na sequência lógica da oração deixando um termo solto, sem função sintática. Esta opção corresponde à figura **anacoluto** e não está correta se relacionada ao texto em questão.

c) Atenuação de algum fato ou expressão com objetivo de amenizar alguma verdade triste, chocante ou desagradável. Esta opção refere-se ao **eufemismo** e não se relaciona ao texto.

d) Repetição da mesma ideia com objetivo de realce. Opção referente ao **pleonasma ou redundância** e não concerne ao texto, tendo em vista que a ideia não se repete, mas os fonemas, criando um efeito sonoro.

- Considere-se, portanto, a clareza dos enunciados, em que cada um corresponde à descrição efetiva e notória dos fenômenos linguísticos e corrobore-se o gabarito, indeferindo o recurso interposto pela candidata.

INDEFERIDO

QUESTÃO 07

Procedem as alegações do recorrente.

Responde corretamente à questão a alternativa “A”

DEFERIDO

QUESTÃO 12

Procedem as alegações do recorrente.

Questão NULA

DEFERIDO

QUESTÃO 17

Não Procedem as alegações do recorrente.

A questão sob questionamento assim foi redigida:

I - Segundo a Lei nº 8.666/93, são modalidades de licitação a concorrência, a tomada de preços, o convite, o concurso, o leilão e o pregão.

Entretanto, a Lei nº 8.666/93 estabeleceu apenas as seguintes modalidades licitatórias:
Art. 22. São modalidades de licitação:

- I - concorrência;
- II - tomada de preços;
- III - convite;
- IV - concurso;
- V - leilão.

A figura do Pregão foi instituída em nosso ordenamento jurídico por meio da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, sendo fruto da conversão da Medida Provisória nº 2.182-18, de 23.08.2001, originada na Medida Provisória nº 2.026, de 04.05.2000).

Desse modo, a alternativa está falsa ao incluir o pregão como modalidade licitatória prevista na Lei nº 8.666/93.

INDEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital



CONSULPAM

Consultoria Público - Privada

001/2013 que rege este concurso. Fica reiterado que “*A Banca Examinadora constitui-se na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais*”.

Publique-se,

Fortaleza – CE 11 de março de 2014.

CONSULPAM

DECISÃO DOS RECURSOS

I DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo **PROFESSOR DA CIÊNCIAS NATURAIS** que insurgem contra a publicação do Resultado Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA, ESTADO DO CEARÁ, CONFORME EDITAL 001/2014.**

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

Nº	CANDIDATO No	QUESTÕES
01	20144492	07, 12, 13, 25

II DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS ANÁLISE DOS RECURSOS

As questões suscitadas pelo recorrente são a seguir analisadas:

QUESTÃO 07

Procedem as alegações do recorrente.

Responde corretamente à questão a alternativa “A”

DEFERIDO



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

QUESTÃO 12

Procedem as alegações do recorrente.

Questão NULA

DEFERIDO

QUESTÃO 13

Não Procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

QUESTÃO 25

Procedem as alegações do recorrente.

Questão NULA

DEFERIDO

III DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2013 que rege este concurso. Fica reiterado que “*A Banca Examinadora constitui-*



CONSULPAM

Consultoria Público - Privada

se na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”.

Publique-se,

Fortaleza – CE 11 de março de 2014.

CONSULPAM

DECISÃO DOS RECURSOS

I DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo **PSICÓLOGA** que insurgem contra a publicação do Resultado Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA, ESTADO DO CEARÁ, CONFORME EDITAL 001/2014**.

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

Nº	CANDIDATO No	QUESTÕES
01	20144205	25

II DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS ANÁLISE DOS RECURSOS

As questões suscitadas pelo recorrente são a seguir analisadas:

QUESTÃO 25

Não Procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2013 que rege este concurso. Fica reiterado que “*A Banca Examinadora constitui-se na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais*”.

Publique-se,

Fortaleza – CE 11 de março de 2014.

CONSULPAM



CONSULPAM

Consultoria Público - Privada

DECISÃO DOS RECURSOS

I DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo **PSICOPEDAGOGO** que insurgem contra a publicação do Resultado Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA, ESTADO DO CEARÁ, CONFORME EDITAL 001/2014.**

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

Nº	CANDIDATO No	QUESTÕES
01	20144167	7, 12

II DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS ANÁLISE DOS RECURSOS

As questões suscitadas pelo recorrente são a seguir analisadas:

QUESTÃO 07

Procedem as alegações do recorrente.

Responde corretamente à questão a alternativa “A”

DEFERIDO

QUESTÃO 12

Procedem as alegações do recorrente.

Questão NULA

DEFERIDO

III DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2013 que rege este concurso. Fica reiterado que “*A Banca Examinadora constitui-se na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais*”.

Publique-se,

Fortaleza – CE 11 de março de 2014.

CONSULPAM

DECISÃO DOS RECURSOS

I DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** que insurgem contra a publicação do Resultado Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA, ESTADO DO CEARÁ, CONFORME EDITAL 001/2014.**

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

Nº	CANDIDATO No	QUESTÕES
01	20144403	36, 37, 38, 39, 40
02	20144377	36, 37, 38, 39, 40

II DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS ANÁLISE DOS RECURSOS

As questões suscitadas pelo recorrente são a seguir analisadas:

QUESTÃO 36

Não Procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

QUESTÃO 37

Procedem as alegações do recorrente.

Responde corretamente à questão a alternativa “A”

DEFERIDO

QUESTÃO 38

Procedem as alegações do recorrente.

Responde corretamente à questão a alternativa “C”

DEFERIDO

QUESTÕES 39 e 40

Não Procedem as alegações do recorrente.

Basta ler o conteúdo específico que encontramos: Fundamentos de enfermagem. Lei do exercício profissional. **Ética profissional**. Noções de farmacologia. Admissão, transferência, alta, óbito. Assistência de enfermagem ao exame físico. Enfermagem nos exames complementares. Prontuário médico, anotações e registros. Centro cirúrgico, central de material e esterilização. Sinais vitais. Prevenção e controle de infecção hospital. Assepsia da unidade e do paciente. Medidas de conforto. Higiene corporal. Assistência de enfermagem nas eliminações. Assistência de enfermagem aos pacientes graves e agonizantes e preparo do corpo após a morte. Medidas terapêuticas. Tratamento por via respiratória. Tratamentos diversos: curativos, tricotomia etc. Noções de primeiros socorros. Assistência de enfermagem em urgência e emergências: politraumatismo, procedimentos em parada cardiorrespiratória, estado de choque, acidente vascular encefálico, estado de coma, infarto agudo do miocárdio e angina no peito, edema agudo no pulmão, crise hipertensiva, queimaduras, hemorragia digestiva, intoxicação exógena. Enfermagem médico-cirúrgica: sinais e sintomas. Tratamento e assistência em: clínica médica, doenças transmissíveis, clínica cirúrgica. Ações básicas em saúde pública: imunização e vigilância epidemiológica. Humanização da Assistência.

INDEFERIDO



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2013 que rege este concurso. Fica reiterado que “*A Banca Examinadora constitui-se na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais*”.

Publique-se,

Fortaleza – CE 11 de março de 2014.

CONSULPAM